

SIMPÓS

SUL

II Simpósio de Pós-Graduação do Sul do Brasil

BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL

PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA NO CONSELHO DE ESCOLA

Paulo Roberto Antunes¹

Universidade Federal da Fronteira Sul
antunespaulo347@gmail.com

Sandra Simone Hopner Pierozan²

Universidade Federal da Fronteira Sul
sandra.pierozan@uffs.edu.br

Eixo 07: Ciências Humanas

Resumo: O presente estudo objetiva identificar características da gestão democrática, a partir da atuação dos Conselhos Escolares. A pesquisa é qualitativa, conta com parte bibliográfica, observação de documentos, prática de campo e análise de dados, dentro de uma concepção dialética. Em razão de a pesquisa estar em desenvolvimento, as análises do referencial teórico leva a construir hipóteses de um Conselho Escolar moldado nas estruturas legais e agora, após alguns anos, a investigação estará também disposta a observar seus frutos.

Palavras-chave: Conselhos Escolares. Educação. Participação

Introdução

A Escola, não se pode eximir o papel de buscar uma formação cidadã, voltada para a participação crítica, em que todos tenham voz e vez, assim como não pode deixar de colocar toda sua força na criação alternativa de espaços de participação social e com isso rebater uma organização conservadora de gestão que busca, de forma mais acirrada após 200 anos da independência do Brasil, ampliar a sua atuação. Como argumenta Libâneo:

1 Mestrando do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação PPGPE/UFS. Licenciado em Letras/LP – UPF. Especialista em Gestão Educacional – UFSM/RS e Especialista em Educação – IFSUL/Pelotas.

2 Doutora em Educação – UNISINOS. Coordenadora Acadêmica – UFS/Erechim. Professora do Curso de Mestrado Profissional em Educação do PPGPE/UFS.

... é possível não só resistir às formas conservadoras de organização e gestão como também adotar formas alternativas, criativas, que contribuam para uma escola democrática a serviço da formação de cidadãos críticos e participativos e da transformação das relações sociais presentes (LIBÂNEO, 2006, p. 328).

Nesse sentido, para colaborar, dentro de uma visão humanista e participativa do todo que se compreende comunidade escolar, formou-se, no decorrer do tempo, um colegiado representativo dos segmentos que compõem a escola, denominado Conselho Escolar (CE)³, que legalmente de forma explícita, possui funções: “consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógico-administrativo-financeiras.” (RIO GRANDE DO SUL, 1995) para deliberar e educar as gerações sob a sua responsabilidade.

A participação social de forma representativa e popular não perdeu sua importância para a Ciência. Assim, é possível, ao exemplo dos CE, mesmo que de forma indireta, afirmar que movimentos acadêmicos, como alguns cursos de pós-graduação, podem contribuir para a orientação e o desenvolvimento de muitas ações oriundas das políticas educacionais diretamente na prática escolar.

Dessa forma, com base nos estudos já realizados, é possível afirmar que o tema dos CE teve um grande impulso no início dos anos 2000, quando, como resultado de grande mobilização democrática da sociedade brasileira, deu fortes passos para a constituição de um CE por escola em todo o país. Esse movimento fez surgir o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Secretaria de Educação Básica do MEC, na gestão do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, e consequentemente muitas pesquisas sobre o assunto foram desenvolvidas nos anos seguintes. Os tempos passaram, mas a necessidade de participação e consolidação da gestão democrática continua, cada vez mais, necessária a fim de garantir e ampliar o espaço de participação popular nas entidades sociais.

A Participação na construção de uma Gestão Democrática a partir da atuação do Conselho Escolar

A participação da comunidade escolar tem sido algo almejado pelos pensadores do campo democrático há muito tempo, já que os serviços públicos tendem a ser aceitos se atendem as necessidades da população, quando essas necessidades surgem pela ampla discussão nos mecanismos de participação. Segundo Demo (1988) “Participação é um

3 CE – Conselho Escolar ou Conselhos escolares

processo de conquista”, não sendo necessariamente através de uma revolução que ela deva acontecer, mas também como uma forma de convencimento:

O planejamento participativo não impede, por exemplo, que se busque convencer a comunidade da necessidade de determinada ação, desde que o processo de convencimento se faça dentro de um espaço conquistado de participação, ou seja, partindo-se dos interesses da comunidade, levando em conta sua contribuição e a sua potencialidade, deixando-se também convencer do contrário (DEMO, 1988, p. 21).

A partir do conhecimento elencado por Pedro Demo, é possível observar que a gestão das instituições escolares públicas ganha força nas discussões pela melhoria da qualidade de ensino, principalmente pela atuação participativa dos segmentos escolares, a fim de manter e melhorar um sistema de democracia conquistado com muito esforço.

Neste ponto, a atuação dos CE se torna fundamental, pois é neste órgão da gestão em que são discutidos, analisados e encaminhados os pleitos escolares. Por isso é interessante observar a atuação de um conselho quando se faz na forma em que todos têm oportunidade de colocar e defender a sua opinião. Antunes diz que:

Será no conselho que os problemas da gestão escolar serão discutidos e as reivindicações educativas serão analisadas para, se for o caso dependendo dos encaminhamentos e da votação em plenária, - ser aprovadas e remetidas para o corpo diretivo da escola, instância executiva, que se encarrega de pôr em prática, as decisões ou sugestões do Conselho de Escola. (ANTUNES, 2002, p. 23).

Assim, uma das constituintes mais importantes da Gestão Democrática, a participação, ganha destaque quando valorizada na atuação dos CE.

A Constituição dos Conselhos Escolares no Brasil

A criação e atuação dos conselhos é algo notavelmente histórico. Algumas comunidades, ao longo da vida, constituíram conselhos para os mais diversos fins. No Brasil, durante processo de elaboração da Constituição de 1988, muitos movimentos populares reivindicavam que fosse registrada, na parte da educação, uma maior participação da população na organização e desenvolvimento da educação. Como afirma Gohn:

No fim dos anos 1980 e ao longo dos anos 1990, o cenário sociopolítico transformou-se de maneira radical. Inicialmente, houve declínio das manifestações de rua, que conferiam visibilidade aos movimentos populares nas cidades. [...] O fato inegável é que os movimentos sociais dos anos 1970/1980, no Brasil, contribuíram decisivamente, via demandas e pressões organizadas, para a conquista de vários direitos sociais, que foram inscritos em leis na nova Constituição Federal de 1988. (GOHN, 2011, p. 05).

Assim não restou alternativa senão o legislador constituinte inserir, no texto constitucional, na parte da educação, em seu artigo 206, inciso VI “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (BRASIL, p. 123, 1988). A partir dessa expressão, iniciou o movimento intenso para a elaboração de uma nova LDB. “Aprovada a Constituição cidadã de 1988, os educadores reunidos no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, logo iniciaram os debates e propostas para a nova LDB”. (BORDIGNON, 2020, p. 107). Tudo isso ajudou a constituir e ampliar espaço dos CE a fim de garantir o que afirma o texto legal.

Metodologia

A pesquisa, em andamento, é qualitativa, e busca averiguar dados descritivos na busca de resultados através de um método de investigação científica, seguindo os ensinamentos de que “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares”. (MINAYO, 2002).

O estudo conta com a pesquisa bibliográfica, partindo de reflexões básicas sobre o tema, com o conhecimento na perspectiva de uma educação cidadã de Paulo Freire, de uma educação transformadora com indicativos dos caminhos e como caminhar de Ângela Antunes, contribuições da gestão democrática, organização e gestão da escola de José Carlos Libâneo, da política e cultura na sociedade democrática de Norberto Bobbio, e com a dinâmica histórica dos conselhos de educação no Brasil de Genuíno Bordignon para assim ajudar a constituir base científica do estudo, entre outros.

A pesquisa conta com análises de alguns documentos que estão ligados diretamente ao tema: lei Estadual Gaúcha 10.576/95 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público estadual e dá outras providências, suas alterações e regulamentações por portarias administrativas e a Proposta Político Pedagógica das escolas onde serão realizados os estudos.

Na pesquisa de campo será realizada a análise das atas do CE da escola investigada, questionário com representantes dos segmentos e a observação das reuniões dos CE nessa escola.

A análise dos dados seguirá as indicações da análise de conteúdo de Laurence Bardin com as etapas da organização (levantamento do material coletado), codificação, dividida em unidade de registro e unidade temática, (BARDIN, 2016), a partir das expressões; gestão democrática, participação popular e termos similares e por fim a codificação em uma categorização semântica dos conceitos analisados.

Resultados

Em razão de a pesquisa estar em desenvolvimento, a princípio, as análises do referencial teórico delimitado nos leva a construir hipóteses de um Conselho Escolar moldado nas estruturas legais que foram resultados de mobilizações populares e agora, após alguns anos de um forte trabalho de construção dos conselhos com apoio do MEC na gestão dos Ministros Cristovam Buarque e Fernando Haddad, a investigação estará também disposta a observar os frutos desse trabalho.

Considerações Finais

O principal objetivo de existir a escola é a aprendizagem dos alunos, formá-los como cidadãos participativos para mudar o mundo. Como diz Freire. (1996, p. 140) “A educação não muda o mundo, a educação muda as pessoas, as pessoas mudam o mundo.” O grande desafio então é construir a aprendizagem interagindo com o meio social em que cada aluno vive, fazendo com que tudo que seja construído tenha alicerce, apoio, além de se constituir no currículo escolar.

Esse apoio, que não é só participação na organização de eventos escolares, mas ser agentes educativos informais encontra-se no Conselho Escolar. Além de que, o espaço conquistado pelo Conselho Escolar se torna um lugar onde o diálogo e a busca pelo consenso de forma democrática se impõe.

Por fim, também é necessário lembrar-se do grande desafio que tem o Conselho Escolar frente à realidade que se mostra na luta contra uma das fases mais forte do neoliberalismo no poder que estamos vivendo. A participação popular nas decisões da escola, a construção do currículo e sua aplicação com apoio e atuação da comunidade escolar já eram problemas grandiosos e agora tem se mostrado maior ainda. Assim, somente a partir da luta

coletiva as mudanças na escola e na sociedade que foram tão perseguidas terão sobrevidas e, talvez sucesso, se a nossa maneira de enfrentar a realidade for transformada.

Referências

ANTUNES, Â. **Aceita um Conselho? Como organizar o colegiado escolar**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Almedina Brasil, 2016.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselhos Escolares: Conselhos Escolares: **Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania**. Ignez Pinto Navarro... [et al]. Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____, S. F. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Brasília, 1996.

BORDIGNON, G. **Conselhos de educação do Brasil (1842-2020) Trajetórias nos cenários da história**. Curitiba/PR: CRV. 2020.

DEMO, P, **Participação é Conquista**. São Paulo; Cortez; 1988.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GOHN, M.G. Rev. **Bras. Educ.** 16 (47). Movimentos Sociais na Contemporaneidade. Ago 2011.

LIBÂNEO, J.C. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização Coleção docência em formação**. Série saberes pedagógicos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

RIO GRANDE DO SUL, Lei 10.576/95 “**Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público e dá outras providências**.”. Porto Alegre/RS, nov 1995. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-10576-1995-rio-grande-do-sul-altera-o-art-114-da-lei-complementar-n>. Acessado em 27.02.2022